

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23243.000666/2016-86

Unidade Gestora: [\[158342\]](#)

QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2016 CELEBRADO ENTRE O IFRO – **CAMPUS VILHENA** E A EMPRESA **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, inscrito no CNPJ no 10.817.343/0003-69, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Professor **AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA**, portador de CPF nº 012.678.511-20 e Carteira de Identidade nº 1399044-6 SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designada através da Portaria nº 70, de 22/07/2018.

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.900.474/0001-40 e Inscrição Estadual nº 1630229, cujo nome fantasia é ARAUNA, situada a Rua Curitiba, nº 5423, Sala B, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, telefone/fax (69)3442-1924, E-mail araunaconstrucoes@gmail.com, titular de conta corrente nº 19.522-7 na agência 3796-6 do banco 001- Banco do Brasil, neste ato representada pela Sra. Cristiane Costa, Sócia - Administradora, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Rolim de Moura, nº 5117, bairro Boa Esperança, na cidade de Boa Esperança, CEP 76.940-000, telefone (69) (69)3442-9442 portador da Carteira de Identidade nº 4019824 DGPC-GO e CPF nº 676.244.642-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os contratantes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Repactuação de preços do Contrato 003/2016, atendendo solicitação da Contratada em virtude da alteração preços decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020 (0919502), devidamente justificadas, conforme consta no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº0919497 e 0920964. Além disso, reajustes envolvendo insumos e materiais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

1.2 A repactuação esta embasada na previsão contida no Edital/Contrato originário, bem com na IN SLTI/MPOG nº 002/2008. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, bem como do Acórdão nº 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando a repactuação descrita no objeto deste, os valores serão compostos da seguinte forma:

a) Diferença mensal entre o valor contratado e o repactuado, desde 01/01/2020, data-base da CCT, no valor total de **R\$ 1.356,06** (Um mil trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO RESUMO - DIFERENÇA - REPACTUAÇÃO 2019		
VALOR CONTRATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
45.114,05	46.470,11	1.356,06
Total:		1.356,06

b) Valor mensal do Contrato passará de **R\$ 45.114,05** (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e cinco centavos) para **R\$ 46.740,11** (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta Reais e onze centavos) com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020;

2.2 Considerando as alterações de salários e benefícios, a Contratada deverá realizar o pagamento destes aos funcionários, desde a data-base 01/01/2020 ou início da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Após assinatura deste instrumento, no mesmo prazo e condições previstos contratualmente, a Contratada deverá adequar a garantia apresentada ao Contratante, em função do novo valor pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação em Imprensa Oficial de apostilamento. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

ANEXO

VALOR DOS SERVIÇOS PRODUTOS/SERVIÇOS				
ITEM	CBO	PREÇO UNITÁRIO	Quantidade	SUB-TOTAL (R\$)
Serviço de Limpeza e Conservação a unidade do IFRO em Vilhena conforme planilha detalhada em anexo		R\$ 46.740,11	1,00	R\$ 46.740,11
TOTAL MENSAL GRUPO 01				46.740,11
TOTAL GERAL ANUAL GRUPO 01				560.881,32
Valor Mensal da Proposta R\$ 46.740,11 (Quarenta e seis mil, setecentos e quarenta Reais e onze centavos)				
Valor Global da Proposta R\$ 560.881,32 (Quinhentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta um Reais e trinta e dois centavos)				

Item		Descrição	Unid	Produtividade referência mín. (m²)	Periodicidade	Área física (m²)	ÍNDICE *** Produt. e Frequência	Postos sugeridos	Subtotal (R\$/M2)	Valor Mensal (VHA)
1	Área interna.	Tipo: piso acarpetado. (Auditório)	M2	905	Diária	207,0	0,0011049724	0,2	R\$ 5,4800	R\$ 1.134,360
2		Tipo: piso frio. (Salas de aula, administrativas e pedagógicas)	M2	905	Diária	2.125,8	0,0011049724	2,3	R\$ 5,4800	R\$ 11.649,380
3		Tipo: sanitários	M2	600	Diária	323,0	0,0016666667	0,5	R\$ 9,2300	R\$ 2.981,290
4		Tipo: laboratório.	M2	700	Diária	1.145,5	0,0014285714	1,6	R\$ 7,0800	R\$ 8.110,140
5		Tipo: almoxarifados/galpões. (Almoxarifado, quadra e garagem)	M2	1.700	Diária	1.646,7	0,0005882353	1,0	R\$ 2,9100	R\$ 4.791,900
6		Tipo: espaços livres, saguão, hall e salão. (Pátios e corredores)	M2	1.100	Diária	2.487,9	0,0009090909	2,3	R\$ 4,5000	R\$ 11.195,550
7	Área externa	Tipo: pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações. (Calçadas e arredores da piscina)	M2	3.000	Semanal	896,0	0,0003333333	0,3	R\$ 1,6500	R\$ 1.478,400
8		Tipo: varrição de passeios e arruamentos. (Estacionamento)	M2	11.000	Semanal	7.819,0	0,0000909091	0,7	R\$ 0,4500	R\$ 3.518,550
9	Esquadrias externas	Tipo: face externa sem exposição a situação de risco. (Janelas do térreo)	M2	250	Quinzenal	271,0	0,0003343783	0,1	R\$ 1,6600	R\$ 449,860
10		Tipo: face externa com exposição a situação de risco. (Janelas dos pisos superiores)	M2	250	Quinzenal	277,5	0,0003343783	0,1	R\$ 1,6600	R\$ 460,650
11		Tipo: face interna. (Todas as janelas)	M2	250	Quinzenal	548,5	0,0003343783	0,2	R\$ 1,6600	R\$ 910,510
12	Fachadas envidraçadas	Tipo: fachadas envidraçadas. (Fachada principal, interna e externa)	M2	118	Semestral	198,4	0,0000590357	0,0	R\$ 0,3000	R\$ 59,520
					TOTAL:	17.946,3	TOTAL:	9,371		R\$ 46.740,11



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 01/06/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0929494** e o código CRC **6C455977**.